



SESSÃO DE ESCLARECIMENTO

NOVAS MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO



GOVERNO
DOS AÇORES



CONTRATAR



CONTRATAR +

CONTRATAR ESTÁVEL

Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2021, de 28 de maio





CONTRATAR medida de apoio à contratação, que visa promover e gerar novos postos de trabalho, através da atribuição de um apoio financeiro às entidades empregadoras.



CONTRATAR



OBJETIVO:

Criar nova medida de apoio à contratação que permita:

- Incentivar de forma mais incisiva a contratação de desempregados, de ocupados e de estagiários;
- Estimular o aumento salarial;
- Agregar os programas de apoio à contratação;
- Simplificar o processo de candidatura.

CONTRATAR



VERTENTES:

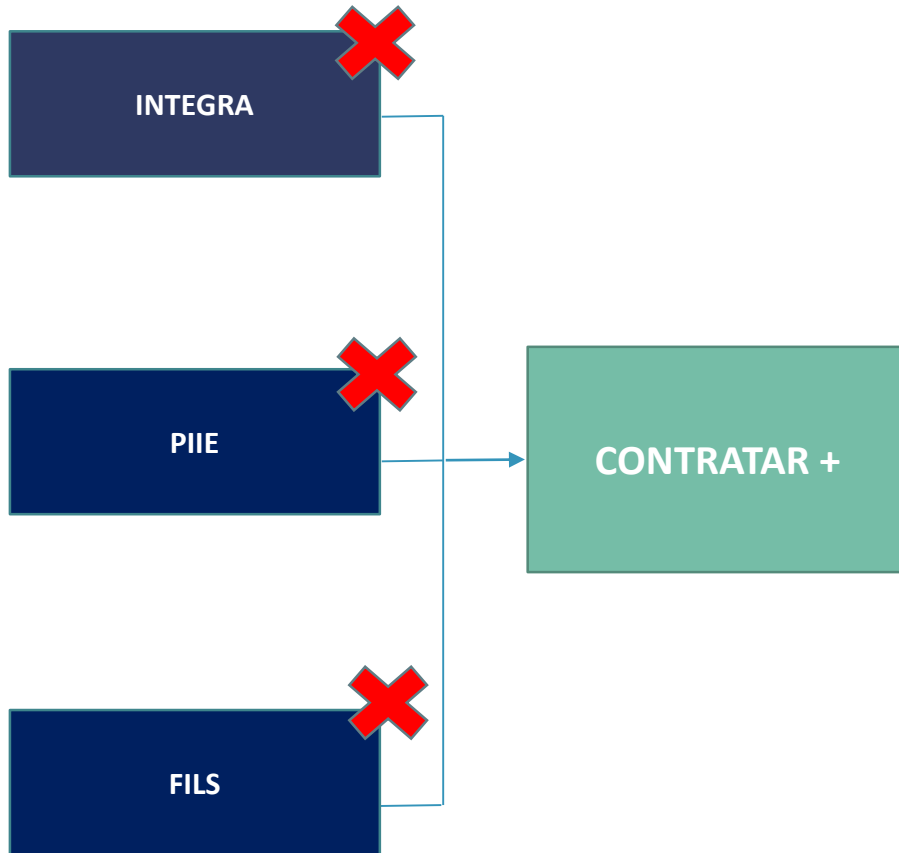
CONTRATAR +, Apoio à contratação para contratos a termo certo, a tempo completo, com a duração mínima de 1 ano.

CONTRATAR ESTÁVEL, Apoio à contratação sem termo, a tempo completo. A medida tem a duração de 3 anos.

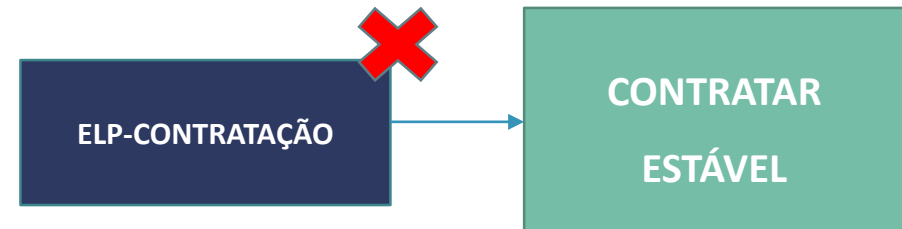
CONTRATAR



Contratos a Termo Certo



Contratos Sem Termo



CONTRATAR



ENTIDADES PROMOTORAS:

- Empresários em nome individual;
- Empresas;
- Cooperativas;
- Entidades sem fins lucrativos.

CONTRATAR



DESTINATÁRIOS:

- CONTRATAR +, desempregados inscritos nas AQE's há mais de 90 dias seguidos;
- CONTRATAR ESTÁVEL, desempregados inscritos nas AQE's há mais de 30 dias seguidos;
- Jovens que concluíram o Estagiar L ou T há menos de 6 meses seguidos e que não tenham trabalhado durante este período;
- Os desempregados que estejam ou estiveram integrados em programas de inserção socioprofissional ou de estágio, há menos de 6 meses e que se tenham mantido inscritos nas AQE's após a conclusão da medida;
- São eliminados os prazos de inscrição sempre que sejam contratados desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

CONTRATAR



DESEMPREGADOS EM SITUAÇÃO DE DESFAVORECIMENTO:

Destinatários que constam do diploma do MSE, no art.º 5.º do DRR 29/2000/A, de 13/09, nomeadamente:

- a) Repatriados e deportados;
- b) Alcoólicos e toxicodependentes em processo de recuperação;
- c) Beneficiários do RSI;
- d) Deficientes passíveis de ingresso no mercado de trabalho;
- e) Ex-reclusos em condições de reinserção na vida ativa;
- f) Pessoas com perturbações psiquiátricas em processo de recuperação;
- g) Pessoas sem abrigo.

CONTRATAR



APOIO A ATRIBUIR SEM MAJORAÇÃO:

- **CONTRATAR +**, o apoio é no valor de 5 remunerações íliquidas;
- **CONTRATAR ESTÁVEL**, o apoio é no valor de 15 remunerações íliquidas.

CONTRATAR	N.º MESES	SMR	Salário Médio	Salário Máximo
	Sem Majoração	698,25€	843,47€	1 396,50€
CONTRATAR ESTÁVEL	15	10 473,75€	12 652,05€	20 947,50€
CONTRATAR +	5	3 491,25€	4 217,35€	6 982,50€



MAJORAÇÃO DO APOIO:

- Jovens desempregados com idade igual ou inferior a 30 anos;
- Jovens que concluíram o Estágio L ou T há menos de 6 meses seguidos e que não tenham trabalhado durante este período;
- Os desempregados que estejam ou estiveram integrados em programas de inserção socioprofissional ou de estágio, há menos de 6 meses e que se tenham mantido inscritos nas AQE's após a conclusão da medida;
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

CONTRATAR



APOIO A ATRIBUIR COM MAJORAÇÃO:

- **CONTRATAR +**, o apoio é no valor de 6 remunerações íliquidas;
- **CONTRATAR ESTÁVEL**, o apoio é no valor de 18 remunerações íliquidas.

CONTRATAR	N.º MESES	SMR	Salário Médio	Salário Máximo
	Com Majoração	698,25€	843,47€	1 396,50€
CONTRATAR ESTÁVEL	18	12 568,50€	15 182,46€	25 137,00€
CONTRATAR +	6	4 189,50€	5 060,82€	8 379,00€

CONTRATAR



NÍVEL DE EMPREGO:

- Nível de emprego mais baixo que a entidade apresentou em determinado mês do ano anterior à candidatura.
- O nível de emprego a manter é reduzido para 80% sempre que sejam contratados:
 - Estagiários que terminaram um projeto de estágio na própria entidade promotora;
 - Desempregados em Situação de Desfavorecimento face ao mercado de trabalho.

CONTRATAR



PAGAMENTO:

- **CONTRATAR +**, pagamento efetuado em 4 tranches, de 4 em 4 meses. A 1.^a tranche é paga à data de aprovação da candidatura.
- **CONTRATAR ESTÁVEL**, pagamento efetuado em 5 tranches, de 9 em 9 meses, nos seguintes termos:

Mês	0	9	18	27	36
% Apoio	50%	10%	10%	10%	20%



PORTAL DO EMPREGO

<https://portaldoemprego.azores.gov.pt/>

PORTAL EMPREGO JOVEM

<https://empregojoovem.azores.gov.pt/>

GERAÇÃO



AÇORES PRO

Resolução do Conselho do Governo n.º 130/2021, de 31 de maio





GERAÇÃO AÇORES PRO conjunto de medidas extraordinárias na área do emprego especificamente direcionadas aos jovens, que visam promover a melhoria das suas condições de empregabilidade, qualificação e integração no mercado de trabalho.



GERAÇÃO AÇORES PRO



CRIAÇÃO DE 5 NOVAS MEDIDAS DE EMPREGO JOVEM:

- **ATIVA EMPREGO JOVEM** – incentivo à procura ativa de emprego, através da atribuição de 1 bolsa aos jovens que:

- Não tenham sido contratados ou recusado contrato na entidade onde realizaram o estágio;
- Tenham celebrado contrato de trabalho, nos 3 meses seguintes à conclusão do estágio.

- **PRÉMIO EMPREENDEDOR** – estímulo ao empreendedorismo, através da atribuição de 2,5 SMR, aos jovens que terminaram o estágio e criem o seu próprio emprego no âmbito do sistema de incentivos de apoio ao empreendedorismo.

GERAÇÃO AÇORES PRO



CRIAÇÃO DE 5 NOVAS MEDIDAS DE EMPREGO JOVEM:

- **FORMAÇÃO JOVEM** – atribuição de apoio aos jovens que não tendo sido contratados após os estágios, tenham frequentado uma formação, nos seguintes termos:

- Formação com duração inferior a 50h – 1 bolsa no valor da medida de origem;
- Formação com duração \geq 150h – 2 bolsas no valor da medida de origem.

- **Apoio à Frequência do Ensino Superior** – são elegíveis os jovens que terminam as medidas ESTAGIAR L | T e INOVAR.

GERAÇÃO AÇORES PRO



CRIAÇÃO DE 5 NOVAS MEDIDAS DE EMPREGO JOVEM:

- **JOVEM PRO** – medida de formação em contexto de trabalho, dirigida aos jovens que concluíram estágio ou que estejam à procura de primeiro emprego, ficando abrangidos pelo regime de segurança social.



PORTAL EMPREGO JOVEM

<https://emprego jovem.azores.gov.pt/>

OBRIGADA



DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

296 30 80 00

drqpe@azores.gov.pt



GOVERNO
DOS AÇORES